

Brasília, 22 de dezembro de 2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ENTRADA/SAÍDA NA SEDE DO SESC-AR/DF E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES (GAMA, TAGUATINGA NORTE E CEILÂNDIA).

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 19/12/2023, às 10:18, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 1: O Quantitativo de Leitores Faciais na tabela 3 (Definições dos Quantitativos), aparentemente o item 2 da Tabela para a unidade Taguatinga Norte, está incorreto? não deveria ser 28?

Submetemos o questionamento a área técnica que se manifestou da seguinte forma:

Resposta: O quantitativo está correto, na unidade de Taguatinga Norte existem duas localidades onde a autenticação ocorrerá apenas em um sentido, exigindo apenas um leitor facial por catraca nestes dois casos.

Questionamento 2: O acionamento por bluetooth é para apenas as 27 Portas/Portões, ou deve abranger todos os dispositivos, incluindo a Entrada e Saída das Catracas?

Submetemos o questionamento a área técnica que se manifestou da seguinte forma:

Resposta: A controladora RFID e Bluetooth não estará presente nas catracas, estará em algumas fechaduras elétricas que serão instaladas em portões e portas.

Questionamento 3: No item 18 (Descrição do Objeto a ser entregue), menciona que o dispositivo de leitura facial deve ter capacidade para 500 Mil faces, é tudo isso mesmo, ou houve erro de digitação?

Resposta: Está correto a exigência do item 18, atualmente o SESCDF possui em torno de 500 mil usuários, por isso necessitamos de controladora facial com tal capacidade.

Questionamento 4: Quantos usuários usarão a solução via bluetooth, pois determinados fabricantes calculam as licenças por usuários e não por equipamentos.

Submetemos o questionamento a área técnica que se manifestou da seguinte forma:

Resposta: O proponente deverá ofertar o número de licenças suficientes, ou seja, no mínimo para 500 mil usuários.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **28/12/2023**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Rosália Viviane A. de O. Guedes
Comissão de Licitação
Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp
Sesc-AR/DF